



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA
Desde 1963 garantindo Cidadania.

GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Confere a Medalha Santo Amaro de Ipitanga ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa dos Santos, Governador do Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, nos termos da Lei Municipal nº 1.029 de 26 de Maio de 2003 (lei que instituiu a Medalha Santo Amaro de Ipitanga), combinado com a alínea “d”, § 1º do art. 139 e art. 181, alínea “c” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **DECRETA**, e eu **PRESIDENTE, PROMULGO** o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Confere a Medalha Santo Amaro de Ipitanga ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa dos Santos, Governador do Estado da Bahia, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento do nosso Município.

Parágrafo Único. A honraria de que trata este artigo, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Vereador autor, especialmente para esse fim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões, 12 de agosto de 2020.

Antonio Rosalvo Batista Neto
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Débora Régis Santos Filha
1ª secretária

Tito Luca da Silva Coelho
2º secretário

Página 1 de 1